

SUMÁRIO

1.	Noções Introdutórias	3
2.	Advogado/Procurador	3
	Como cadastrar processos de Juízo 100% Digital	
3.	Cartório	 7
	Características do(s) processo(s) com adesão do Juízo 100% Digital	7
	Etiquetas e Juízo 100% Digital	9
	Consultando processos através da etiqueta	11
	Removendo a etiqueta de um processo	16
	Retificação da autuação e Juízo 100% Digital	17

1. NOÇÕES INTRODUTÓRIAS

De acordo com a **com a Resolução nº 345 do CNJ, de 9 de outubro de 2020 e com o Ato Normativo Conjunto nº 07, de 01 de junho de 2022,** no âmbito do **"Juízo 100% Digital",**todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores.

No ato do ajuizamento do feito, a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193 e 246, do Código de Processo Civil.

A escolha pelo <u>"Juízo 100% Digital" é facultativa</u> e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Após a contestação e até a prolação da sentença, as partes poderão retratar-se, por uma única vez, da escolha pelo "Juízo 100% Digital".

Em hipótese alguma, a retração poderá ensejar a mudança do juízo natural do feito, devendo o "Juízo 100% Digital" abranger todas as unidades jurisdicionais de uma mesma competência territorial e material.

Para acessar a íntegra dos atos normativos e mais informações acesse: https://servicosonline.tjba.jus.br/juizo-100-digital/

2. ADVOGADO/PROCURADOR

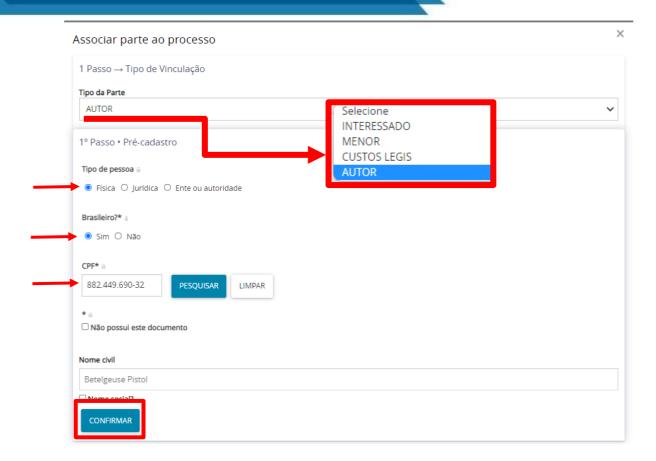
Como cadastrar processos de Juízo 100% Digital?

Ao realizar o cadastro de uma ação, o peticionante poderá aderir ao Juízo 100% Digital, conforme instruções abaixo:

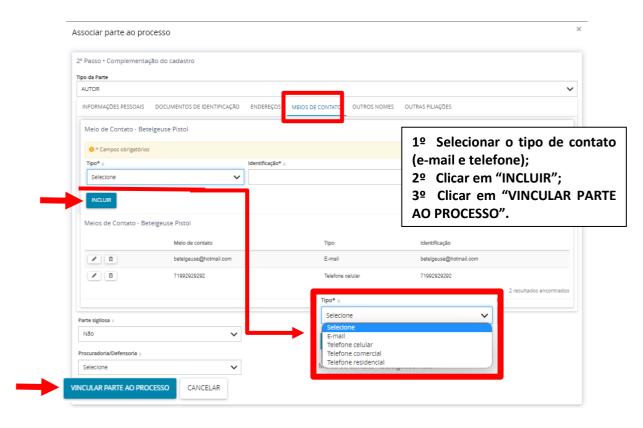
No tópico" Partes", vincularemos às partes demandadas em seus respectivos polos através do CPF ou CNPJ.



Primeiro deve ser incluída a parte autora, selecionando o tipo da parte, escolhendo entre Tipo de Pessoa, nacionalidade e logo em seguida, a inclusão do seu CPF. Ao concluir a busca, clicaremos em **Pesquisar** e **Confirmar**.



Como obrigatoriedade, deve ser fornecido, no momento em que as partes estão sendo vinculadas aos autos digitais, o endereço de e-mail e número de telefone celular, com o intuito de viabilizar a realização eletrônica das comunicações processuais. Portanto, na aba "Meios de Contato", as informações requisitadas devem ser incluídas.



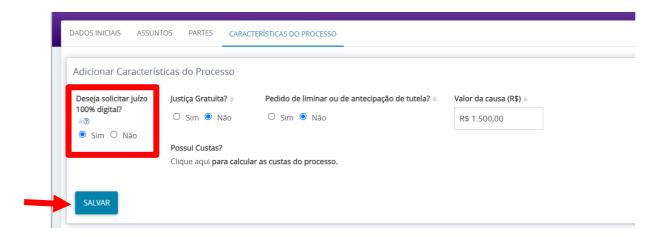
Após finalizar o cadastro, clicaremos em **VINCULAR PARTE AO PROCESSO**, localizado no rodapé a tela. Repetiremos o passo a passo com a parte ré do processo.

1. Após a inclusão das partes, seguiremos para a aba "Características".

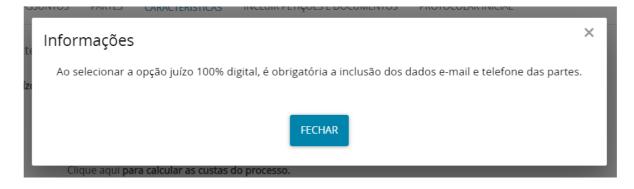


2. Em "Adicionar características do processo", será mostrado a opção "**Deseja solicitar juízo 100% digital?**"

Como mencionado anteriormente, essa opção deverá ser acionada pela parte demandante no momento da distribuição da ação para sinalizar a adesão ao "Juízo 100% Digital".



Ao selecionar a opção do "Juízo 100% Digital", será exibida uma janela no centro da tela informando sobre a obrigatoriedade da inclusão dos dados de e-mail e de telefone para o cadastro das partes.

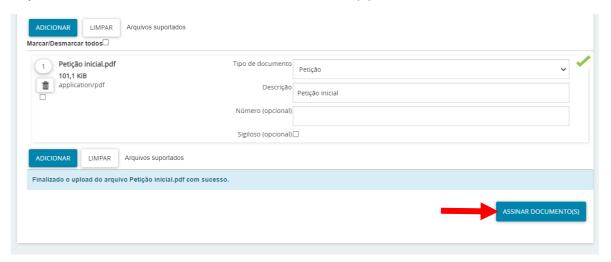


Clique em **"FECHAR"** e obrigatoriamente em **"SALVAR"**, para registrar a adesão ao "Juízo 100% Digital".

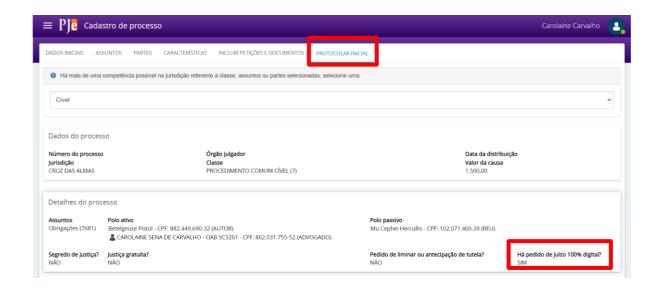
3. Após a adição das características, seguiremos para a aba **"Incluir petições e documentos"**, onde um documento salvo em sua máquina poderá ser vinculado à ação.



4. Após selecionar o tipo de documento e a inserção do anexo dos documentos requisitados, clicaremos em "ASSINAR DOCUMENTO(S)".



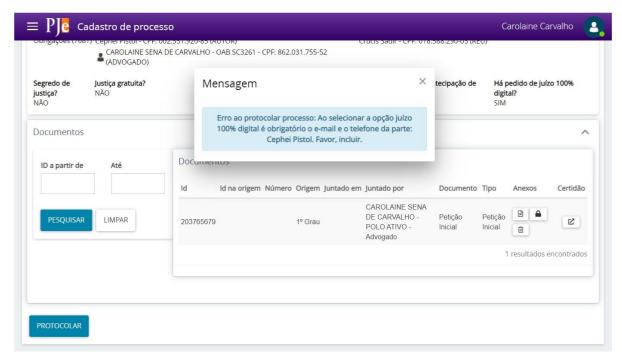
5. Antes de protocolarmos a ação, em "Protocolar inicial", é necessário conferir os dados incluídos a fim de evitar equívocos. Uma vez selecionada a opção de adesão ao Juízo 100% Digital na etapa anterior, esta será exibida conforme a tela abaixo.



MANUAL DO PJE

Após a conferência, basta clicar em "PROTOCOLAR", sinalizado no rodapé da tela.

Caso o endereço de e-mail e telefone da parte demandada da ação não forem devidamente registrados, uma janela de erro surgirá no centro da tela, informando que a inclusão dos dados supracitados é obrigatória para a opção "Juízo 100% Digital".



Caracterizando o erro acima, a parte demandada foi vinculada à ação sem seus respectivos dados (e-mail e telefone), portanto, ao tentar realizar o protocolo, a mensagem de erro indicará a inclusão obrigatória dos dados. Só será possível protocolar a ação após a inclusão dos dados demandados.

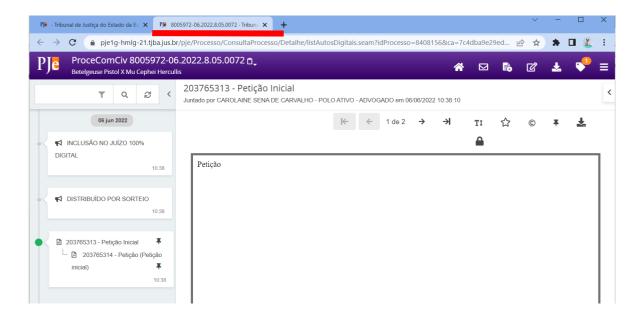
3. CARTÓRIO

Características do(s) processo(s) com adesão do Juízo 100% Digital.

No item de navegação "Tarefas", do Painel do Usuário, busque o processo demandado através da sua tarefa. Neste exemplo, usaremos um processo na tarefa "Escolher providência inicial".

Para acessar os autos digitais, clique no ícone "Autos".

2. Uma nova aba se abrirá no navegador, exibindo os autos digitais do processo.

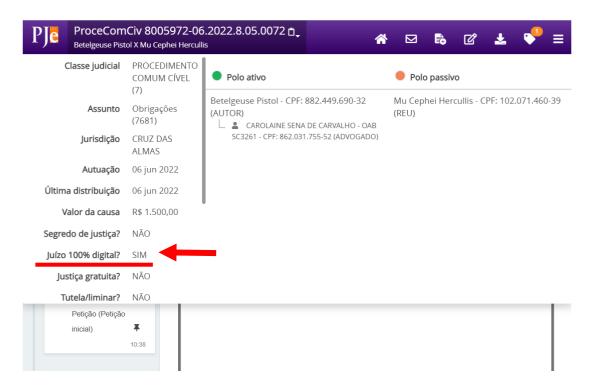


Para visualizar a adesão do Juízo 100% Digital ao processo, clique no botão "Mais detalhes" para expandir as características do processo.



MANUAL DO PJE

Notem que, há a informação sobre o Juízo 100% Digital aos autos digitais do processo, confirmando a sua inclusão, realizada ao protocolar a ação.

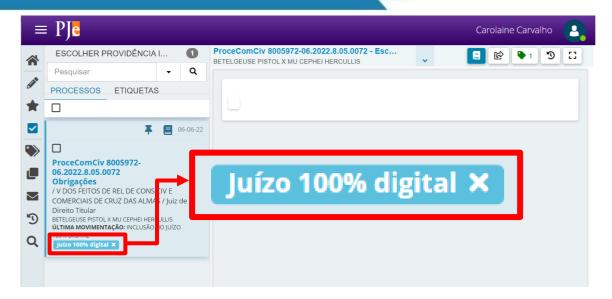


Etiquetas e o Juízo 100% Digital

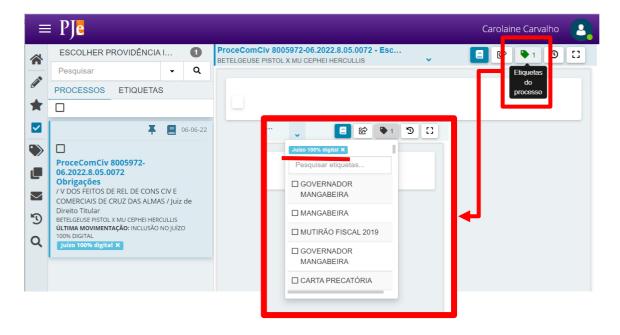
Para facilitar o manuseio e tramitação dos processos de Juízo 100% Digital no sistemaPJe, uma etiqueta é automaticamente vinculada ao processo.

A etiqueta funciona como anotações ou rótulos que permitem a identificação e classificação de processos.

Quando uma ação é protocolocada no sistema com a adesão do Juízo 100% Digital, de modo automático, uma etiqueta é vinculada ao processo, não sendo possível realizar a sua exclusão, ainda que um "x" caracterize a exclusão, mas sem obter êxito no movimento.



Através do ícone **"Etiquetas do processo"**, destacado em verde no canto superior direito da tela, no cabeçalho nos autos digitais, também é possível visualizar a vinculação da etiqueta.



Após acessar os autos digitais do processo, notem que no cabeçalho do painel, há uma notificação no ícone **"Etiquetas do processo"**, localizado no canto superior direito da tela.

Consultando processos através da etiqueta

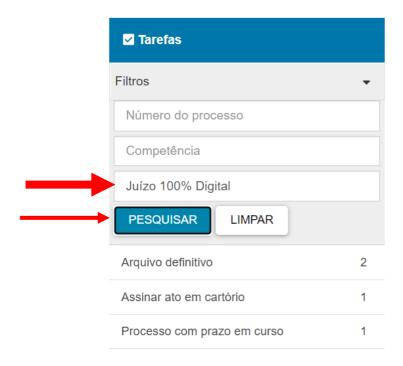
Existem 03 (três) formas de consultar as etiquetas vinculadas ao Juízo 100% Digital:

Pela tela de navegação, "Tarefas":

Na tela de navegação "Tarefas", podemos visualizar o campo de pesquisa "Etiqueta".



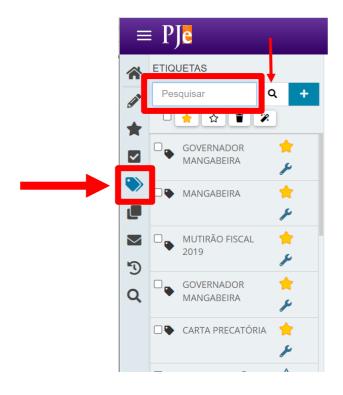
Digite "Juízo 100% Digital" no campo de busca demandado e clique em "PESQUISAR" para obter resultado.

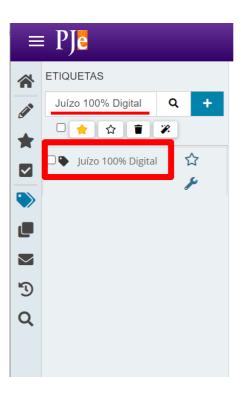


Pela tela de navegação, "Etiquetas":

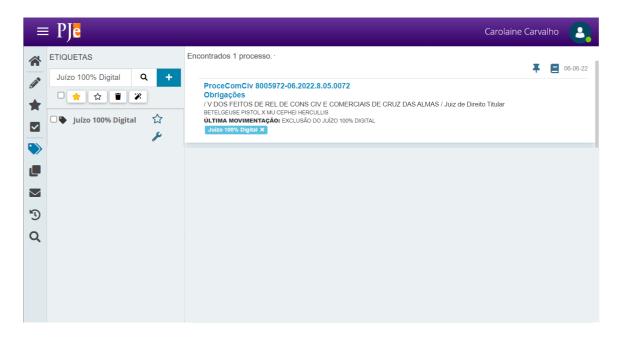
Na tela de navegação "Etiquetas", localizado no canto esquerdo da tela, podemos visualizar o campo de pesquisa "Pesquisar".

Após digitar "Juízo 100% Digital" no campo de busca e clicar no ícone "lupa" para obter resultado, surgirá a demanda requisitada.



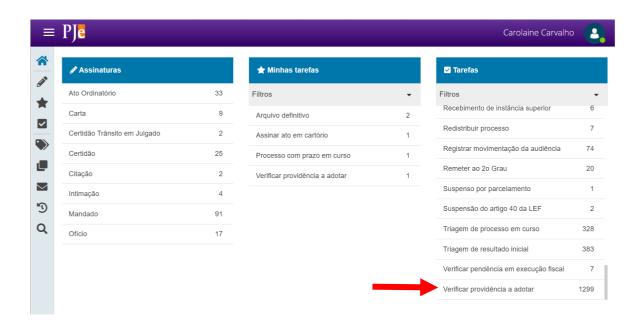


Ao clicar sobre a busca obtida, "Juízo 100% Digital", será possível acessar todos os processos que possuem aquela etiqueta vinculada, podendo acessá-los ao dar um clique sobre o número do processo em destaque azul.

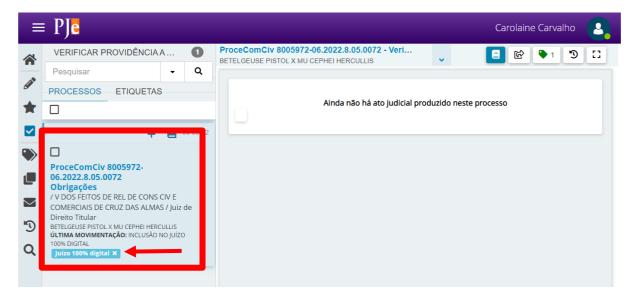


3. Através de uma tarefa específica:

Na tela de navegação **"Tarefas"**, escolha uma das tarefas listadas. Nesse caso concreto, usaremos a tarefa "Verificar providência a adotar".



Após isso, selecione o botão "Filtrar tarefas" e digite "Juízo 100% Digital" no campo de busca "Por etiqueta". Em seguida, clique em "Pesquisar".



Ainda por meio da tela de navegação, também podemos acessar a etiqueta referente ao "Juízo 100% Digital" através da aba "Etiquetas".

O sistema apresentará todas as etiquetas cadastradas nesta tarefa e poderá, visualizar entre as demais, a etiqueta Juízo 100% Digital e a quantidade de processos nesta etiqueta.



Ao clicar sobre o nome da etiqueta, nesse caso "Juízo 100% Digital", o sistema mostrará o processo vinculado a esta etiqueta.



Removendo a etiqueta de um processo.

Como explicado anteriormente, não é possível realizar a exclusão da etiqueta através do "x".



A etiqueta referente ao "Juízo 100% Digital", só poderá ser excluída quando for realizada a retificação da característica no processo.

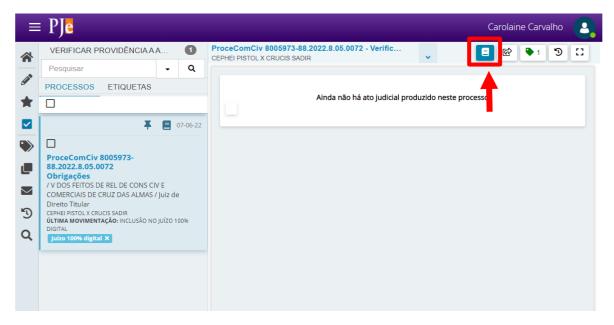
Retificação da autuação e Juízo 100% Digital

Antes de retificar a escolha do "Juízo 100% Digital" em um processo, devemos entender que, "após a escolha do "Juízo 100% Digital" pela parte demandante, a parte demandada poderá se opor até o momento da contestação."

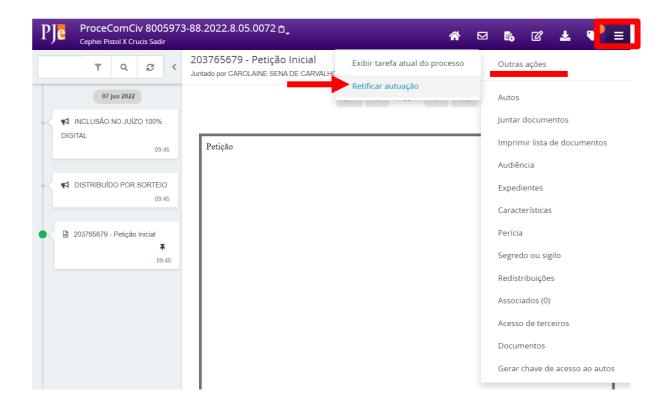
Assim como, caracterizado no artigo 3º da Resolução 345 do CNJ: "Adotado o "Juízo 100% Digital", as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença, preservados todos os atos processuais já praticados."

Colocando em prática, no sistema PJe, utilizando o perfil de Usuário interno, para excluir a opção do "Juízo 100% Digital", será necessário realizar a retificação do processo.

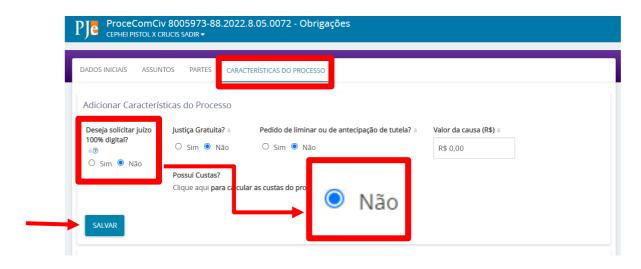
Após buscar o processo demandado pela tela de navegação "Tarefas", acessaremos os autos digitais através do ícone "Autos".

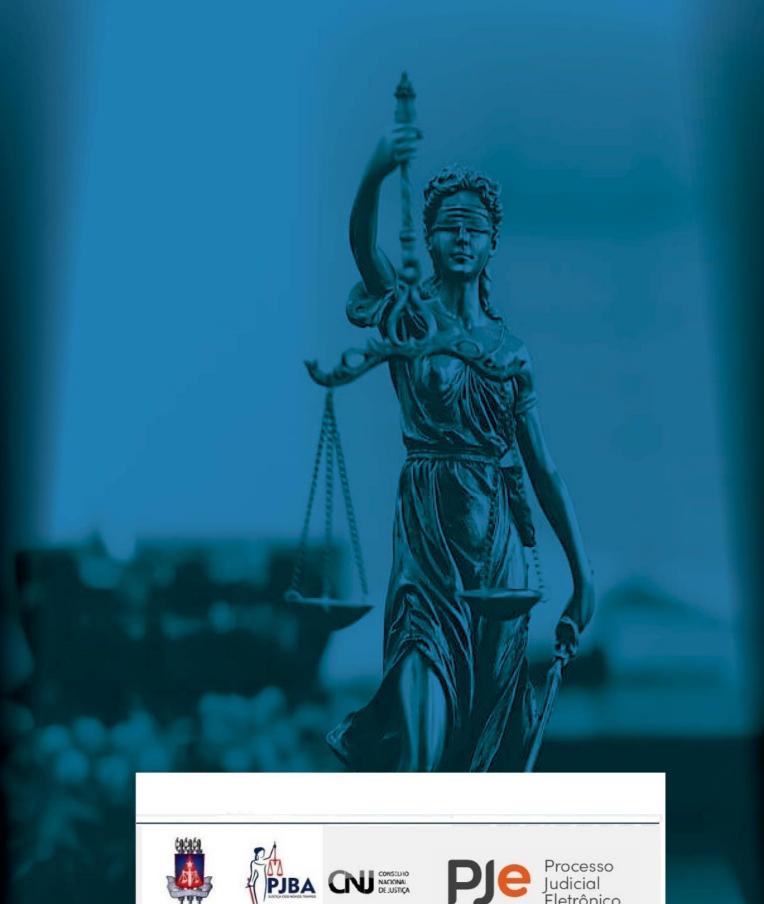


Após acessar os autos digitais, clicaremos em "Menu", localizado no canto superior direito da tela, e em seguida "Outras ações > Retificar autuação".



No painel de retificação, na aba "Características do processo", onde localizaremos a opção que caracteriza o "Juízo 100% Digital", selecionar a opção "NÃO" e após isso, clicar no botão "SALVAR".













MANUAL DO PJE

TJBA – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia